



Projeto de Resolução n.º 1026/XIV/2.^a

Recomenda ao Governo a elaboração de um plano integrado de preparação atempada do regresso aos contextos escolares

As comunidades educativas, apesar de todas as incertezas, dificuldades e falta de condições para o distanciamento físico recomendado dos estudantes demonstraram, desde o início, um elevado empenho e responsabilidade na gestão de risco de COVID-19 em contexto escolar. No entanto, perante a evidência epidemiológica verificada, tornou-se inevitável o encerramento das escolas numa tentativa de reduzir a transmissão descontrolada de casos na comunidade e impedir a total ruptura do SNS. Neste cenário sanitário, foi necessário voltar a implementar o ensino a distância, com renovado esforço de toda a comunidade educativa que, apesar de já estar a meio do segundo período, continuou a procurar soluções relativamente à falta de equidade no acesso aos meios digitais e acesso à rede. Paralelamente, as famílias também voltaram a ter que se reorganizar entre as exigências do teletrabalho, as tarefas escolares dos filhos/as e demais atividades familiares, demonstrando uma vez mais a sua capacidade de resiliência e adaptação aos desafios e constrangimentos. A crise sanitária veio dar visibilidade a muitos dos problemas que já existiam antes da COVID-19: turmas com número excessivo de alunos, excesso de conteúdos programáticos, necessidade de reorganização dos modelos educativos, desigualdades sociais, dificuldades de acompanhamento de algumas famílias, dificuldades económicas, risco de violência doméstica, falta de recursos na intervenção precoce, entre outros. Não obstante, os estudos apresentados por diversos especialistas da comunidade científica referem que, dentro das medidas restritivas tomadas, o encerramento escolar, foi a medida com o impacto mais homogéneo na redução de novos casos em todo o território, evidentemente por tudo o que implica o funcionamento das escolas, nomeadamente ao nível da mobilidade. Um mês após o encerramento das escolas, a 22 de fevereiro, no âmbito da reunião realizada no Infarmed, os dados epidemiológicos apontavam já para um Rt médio de 0,67, o mais baixo desde o início desta crise e o mais baixo da Europa. Apesar dessa melhoria, e da redução expressiva de novos casos positivos e de menores números de

internamento nos hospitais, a comunidade científica deixou também claras as linhas vermelhas que o país não pode voltar a ultrapassar, sob pena de repetir o cenário já vivido. De acordo com o Diretor da Comissão de acompanhamento de resposta nacional de medicina intensiva para a COVID-19, Portugal só poderá iniciar o desconfinamento quando mantiver um $R(t)$ médio inferior a 0,67 e uma taxa de positividade inferior a 10% (preferencialmente menor que 5%), considerando precipitado qualquer alívio das medidas antes de estarem assegurados esses e outros indicadores epidemiológicos. Lembrando que o SARS-CoV-2 voltará a manifestar-se assim que aumentarem as situações de contacto, alertam para a necessidade de um plano de desconfinamento extremamente cauteloso, evitando qualquer medida de reabertura precipitada antes do final do mês de março, em função das simulações e projeções matemáticas apresentadas.

Perante os impactos sociais, de aprendizagem e formação que as interrupções letivas trouxeram e continuarão a trazer no presente, mas especialmente no futuro dos estudantes, é preciso que se encontrem respostas eficazes para a recuperação do tempo letivo perdido e para a redução do risco de insucesso e abandono nos percursos escolares de cada criança e jovem. Apesar de fundamental, dado os indicadores epidemiológicos atuais, não existem ainda condições necessárias para o regresso ao ensino presencial, pelo que devem ser evitadas quaisquer decisões baseadas na precipitação e pressão social, tomando como orientadoras aquelas que são as indicações da saúde pública. Mais grave do que aguardar o tempo necessário para o desconfinamento é aliviar as medidas antecipadamente e o país voltar a ter de confinar mais uma vez. O regresso à escola e ao ensino presencial deve ocorrer logo que possível, mas sempre com a garantia de estarem definidas todas as condições de segurança, através de um plano concertado de medidas sanitárias, educativas e sociais.

Perante a prevalência da variante do Reino Unido que já é superior a 48% em Portugal, e a sua maior transmissibilidade, bem como a probabilidade de expressão de novas variantes com elevado risco de infeção e transmissão, é indispensável estabelecer um conjunto de medidas de proteção e segurança sanitária mais rigorosas, que não se configuram apenas nas medidas assumidas no anterior plano de desconfinamento. Desde logo:

- Garantir a disponibilidade de recursos em saúde pública e rastreamento de cadeias de contactos em cada território antes de qualquer decisão de regresso aos contextos educativos;
- Analisar e decidir em função do nível de risco de cada território local;
- Proceder ao regresso gradual e faseado dos restantes níveis de escolaridade, sempre aliados de testagem e monitorização, em função dos indicadores epidemiológicos;
- Integrar os docentes e não docentes nos grupos prioritários de vacinação, como acontece em vários países que seguem a recomendação da UNESCO;
- Garantir a testagem regular do vírus SARS-CoV-2 através de métodos de testagem combinados, nomeadamente testes antígeno rápidos e menos invasivos, como os testes de saliva para os estudantes, logo que se encontrem disponíveis e validados pelas respetivas entidades reguladoras;
- Iniciar o regresso à escola pelas crianças em creche, pré-escolar e primeiro ciclo por menor risco de doença por COVID-19 e maior necessidade de acompanhamento pedagógico presencial que, no caso deste último, poderá integrar inicialmente um regime misto semanal, entre o ensino presencial e não presencial;
- Monitorizar e avaliar a primeira fase de desconfinamento e mediante os dados existentes, no final dos primeiros 15 dias, avaliar a possibilidade de regresso dos restantes anos do 1º ciclo de estudos;
- Criar condições para garantir o distanciamento de pelo menos dois metros entre os alunos/as em contexto de sala de aula, encontrando espaços que o permitam ou, nessa impossibilidade, reduzindo o número de alunos por turma, divisão em meias turmas e horários alternados, ou ainda definindo um regime misto de ensino presencial e ensino a distância, alternado;
- Garantir horários desfasados dos encarregados de educação na chegada e saída dos seus educandos.

Mas o regresso à escola exige também mudanças a outros níveis para além das preocupações de ordem sanitária. Não basta regressar ao ensino presencial, é preciso adaptar o ano escolar para ultrapassar eficazmente os impactos negativos resultantes das paragens letivas, das

desigualdades criadas ou aprofundadas, das aprendizagens não realizadas. Por maior que seja o esforço das comunidades educativas, dificilmente se conseguirá o aproveitamento escolar desejável, se não se optar por uma reorganização estratégica do ano escolar. Prolongar o ano letivo é uma das medidas para recuperar algum do tempo perdido, mas sozinha ela é totalmente insuficiente para ultrapassar as dificuldades de grande parte da população escolar. É preciso que nesse prolongamento se implementem as estratégias pedagógicas mais motivadoras e mais eficazes para a aprendizagem, com um elevado equilíbrio entre as atividades letivas e não letivas, onde o tempo para brincar e para a relação interpessoal com os pares é tão fundamental quanto aprender. Antes de estarem disponíveis para a aprendizagem, as crianças e jovens precisam sentir-se seguras e com esperança no presente e no futuro. Só depois estarão disponíveis para uma aprendizagem plena. Sem acautelar esta condição, estaremos a exigir recursos emocionais e cognitivos que nem todos poderão ter oportunidade de mobilizar para as aprendizagens. O regresso deve ser muito cuidadoso: cuidar das crianças e jovens antes de cuidar das aprendizagens é o mais eficaz. Dado o maior risco de sinais de perturbação psicossocial, são essenciais atividades de relaxamento, de partilha de sentimentos sobre o que vivenciam e o que os preocupa, com o apoio e orientação de profissionais de psicologia e dos professores titulares das turmas. É preciso dar significado ao que aconteceu e perspectivar de forma simultaneamente realista e securizante o que deve ser o regresso ao ensino presencial, a importância de cada uma das pessoas neste processo e o que se espera conseguir conjuntamente. Serão mais importantes estes processos do que o excesso e acumulação de trabalhos de casa, que agravam o desgaste de crianças e famílias. Sem estes mecanismos psicológicos assegurados, a aprendizagem estará limitada logo à partida, desnivelando gravemente os que têm menores recursos internos e externos para lidar com os atuais desafios.

Existe um risco muito real de comprometer as gerações mais jovens relativamente ao futuro e de tornar irrecuperáveis perdas das quais não têm qualquer responsabilidade, mas o modelo de recuperação tem de ser diferente, adequado ao momento que vivemos, também ele bastante diferente do “normal” a que estávamos habituados.

Nestes termos, a Assembleia da República, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, por intermédio do presente Projeto de Resolução, recomenda ao Governo que:

1. Defina um plano de desconfinamento para o regresso ao ensino presencial que inclua:
 - a. A subordinação da decisão sobre o momento e forma de desconfinamento às orientações das autoridades de saúde;
 - b. A capacidade de testagem de todos os agentes educativos e alunos, disponibilizando-lhes métodos de testagem menos invasivos;
 - c. A integração dos profissionais de educação nos grupos prioritários de vacinação, conforme recomendação da UNESCO;
 - d. A desinfecção prévia dos espaços escolares e dos materiais/ equipamentos necessários para a sua reabertura e os recursos humanos necessários permanentes em cada escola para manter a sua desinfeção no quotidiano;
 - e. Os recursos para a monitorização e resposta rápida ao nível da contenção e do rastreamento de cadeias de contacto em todos os contextos escolares, em articulação com o Ministério da Saúde;
 - f. Medidas graduais e faseadas de regresso à escola, iniciando o regresso das crianças do pré-escolar e primeiro ciclo, pelas necessidades de maior apoio destas nos processos de integração, socialização e aprendizagens básicas essenciais ou, se necessário, em função do risco local, implemente um modelo combinado alternado entre de ensino presencial e não presencial, por exemplo dois dias/semana presencial e três não presencial por turma;
 - g. Monitorização e avaliação do impacto de cada etapa de desconfinamento, antes de proceder a medidas de desconfinamento mais alargadas, garantindo que estas têm por base sustentação científica e critérios de decisão validados pelas autoridades de saúde locais;
 - h. Informação clara aos agrupamentos escolares e escolas não agrupadas da situação epidemiológica local, apoiando o ajuste de planos sempre que necessário;



- i. Reorganização dos espaços escolares, o número de atividades e a distribuição de horários, no sentido de garantir a capacidade de distanciamento físico recomendado pela DGS.
2. Implemente a reorganização do presente ano letivo de modo a garantir:
- a. A redução do número de alunos por turma ou a sua divisão por meias turmas de forma a assegurar o melhor acompanhamento de cada estudante;
 - b. A introdução de atividades de integração das crianças e jovens no pós-confinamento, partilhando dificuldades e preocupações, reorientando expectativas face à realidade atual;
 - c. A realização de atividades de relaxamento, de expressão física e emocional e de interação social com os pares ao longo do ano letivo;
 - d. A redução de atividades pedagógicas ou trabalhos de casa não essenciais;
 - e. A redefinição, pelo Ministério de Educação, dos conteúdos imprescindíveis para cada ano letivo, garantindo que os objetivos de aprendizagens são compatíveis com o tempo e organização letivo implementados e com os requisitos obrigatórios ao sucesso escolar;
 - f. A garantia de exercício profissional a distância dos docentes que integram grupos de risco, até que concluem o seu processo de vacinação;
 - g. Autorização de ensino a distância para estudantes com risco de saúde comprovada ou que residam com familiares integrados nos grupos de risco, até que esteja assegurada a sua vacinação.

Assembleia da República, 01 de Março de 2021

As Deputadas e o Deputado,

André Silva

Bebiana Cunha

Inês de Sousa Real